



**DECRETO Nº 3.060 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.631 de 21/11/2019:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55)	000	27.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (62)	000	70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>97.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (130)	000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
<b>12.306.0013.2.018.000</b>	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (144)	000	25.000,00
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (159)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>75.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.037.000</b>	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (341)	000	28.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>28.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>215.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>003</b>	Div. de Compras e Almoxarifado		
<b>04.122.0003.2.009.000</b>	Manutenção das Unidades de Compras e Almoxarifado		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias - Pessoal Civil (87)	000	2.580,52
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (88)	000	1.600,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.180,52</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (94)	000	2.788,50
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (95)	000	3.887,08
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (100)	000	1.364,00
<b>002</b>	<b>Divisão de tesouraria</b>		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Tesouraria</b>		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (104)	000	7.300,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (105)	000	1.600,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (106)	000	3.200,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.139,58</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>003</b>	<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>13.392.0014.2.024.000</b>	<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (193)	000	1.600,00
3.3.90.31.00.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras (195)	000	13.600,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (199)	000	8.400,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>23.600,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	<b>Divisão de Esportes</b>		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esportes</b>		
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo (207)	000	55.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>55.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	<b>Divisão de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	<b>Manutenção do CRAS-Centro de Referência e Assistência Social</b>		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (325)	000	17.800,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (326)	000	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (329)	000	5.200,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>28.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	<b>Divisão de Fomento Agrícola</b>		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	<b>Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola</b>		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (376)	000	6.400,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (377)	000	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras (378)	000	5.300,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (379)	000	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (380)	000	7.969,75
<b>002</b>	<b>Divisão de Fomento Pecuário</b>		
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	<b>Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário</b>		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (389)	000	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (392)	000	5.300,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (394)	000	7.110,15
<b>SUBTOTAL</b>			<b>84.079,90</b>
<b>TOTAL</b>			<b>215.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**